

01.12. Também, para aprovação da Exmª Câmara, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a União de Freguesias da Ribeira do Neiva, para definir as condições de utilização da nova sede da Junta de Freguesia, situada no lugar da Devesa, Duas Igrejas, destinada à sede da Junta e à instalação do Espaço do Cidadão e Loja do Múncipe. (Anexo14)

DELIBERAÇÃO:A Câmara delibera, por unanimidade aprovar o referido protocolo, para os fins pretendidos. *JP*

01.13. Presente, um ofício da Comissão das Novenas (Festa de Natal de Cervães), a solicitar um donativo no valor de € 1.000 euros (mil euros), para suportar os diversos custos com o evento que se realiza anualmente e denominado por "Novenas" (Festa de Natal de Cervães).(Anexo15)

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade atribuir um donativo no valor de € 1.000,00 (mil euros), à Comissão das Novenas da freguesia de Cervães, para suportar diversos custos com a realização do evento em causa. *JP*

01.14.- Uma proposta de alteração do Plano de Pormenor para Avenida Professor Machado Vilela, entre a Praça da República e a Rua dos Bombeiros, Rua Professor, Avenida do Autarca entre o Monumento ao Autarca, Rua Condestável D. Nuno Álvares Pereira dos lados Norte e Sul e áreas envolventes ao Campo da Feira e Quartel dos Bombeiros, do prazo de elaboração, dos respetivos termos de referência, da dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica e abertura do período de participação pública. (Anexo16)

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o início de Alteração do Plano de Pormenor para Avenida Professor Machado, Vilela, entre a Praça da República e a Rua dos Bombeiros, Rua Professor, Avenida do Autarca entre o Monumento ao Autarca, Rua Condestável D. Nuno Álvares Pereira dos lados Norte e Sul e áreas envolventes ao Campo da Feira e Quartel dos Bombeiros, os respetivos Termos de Referência, a dispensa de Avaliação Ambiental e a abertura do período de participação pública com a duração de quinze dias úteis. *JP*

01.15.- Uma proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Igreja Matriz de Vila Verde, do prazo de elaboração, dos respetivos termos de referência, da dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica e abertura do período de participação pública. (Anexo17)

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o início de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Igreja Matriz de Vila Verde, os respetivos Termos de Referência, a dispensa de Avaliação Ambiental e a abertura do período de participação pública com a duração de quinze dias úteis

01.16. Após Consulta Pública, presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, bem como uma informação prestada pela Chefe da Divisão Jurídica, documentos estes relativos aos Projetos de Alteração dos Regulamentos seguintes:

- 1.- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE);
- 2.- Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais; e
- 3.- Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos, do Município de Vila Verde. (Anexo18 e 19)

A Dr^a Júlia Fernandes vai ausentar-se por motivos de cumprir agenda do município.

Antes da votação da Sr^a Vereadora Manuela Machado coloca uma questão: gostaria de questionar o Vereador Manuel Lopes se me pode esclarecer ou se os serviços técnicos informaram se o nº5 proposto pelo artº 62º é compatível com o regime jurídico relativo à segurança dos edifícios contra o risco de incêndio, designadamente com o disposto no artº 4º da portaria nº 1532/2008 de 29 de Dezembro.

O Sr. Vereador Manuel Lopes esclarece: O teor da referida portaria será sempre tido em conta procedendo-se a uma análise casuística que avalie o potencial risco de incêndio que resulte da nova edificação e também as melhorias que podem resultar para a via em consequência da exigência dos alargamentos preconizados na alínea c) do nº5 do artigo 62º agora proposto. O objetivo é claro: não inviabilizar à partida toda e qualquer edificação através da aplicação cega de uma norma que em muitos casos não se adequa minimamente à condições da rede viária do nosso território. Estou ainda convicto que o município e as freguesias tudo têm feito e continuarão a fazer para dotar a rede viária local das condições de mobilidade, circulação e segurança que permitam às pessoas de continuarem a viver nas nossas terras.